

2ª VARA DO FORO DA COMARCA DE TAILÂNDIA/PA

O **Dr. Charbel Abdon Haber Jeha**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Tailândia/PA, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **WIRNA CAMPOS CARDOSO**, JUCEPA nº **2015.029-03-04**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0129647-34.2015.8.14.0074 – Execução de Título Extrajudicial.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: 04.902.979/0001-44, na pessoa de seu representante legal;

Requerido:

- **POPULAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP**, CNPJ: 83.753.525/0001-25, na pessoa de seu representante legal;
- **WILSON BRANDÃO GONÇALVES**, CPF: 352.161.745-91;
- **ILIDA ROCHA OLIVEIRA**, CPF: 490.779.372-34;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ;**
- **WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA**, CNPJ: 06.928.571/0001-77, na pessoa de seu representante legal (credor fiduciário);

1º Leilão

Início em 31/10/2025, às 09:30hs, e término em 05/11/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 6.000,00, correspondente ao valor da avaliação.

Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 05/11/2025, às 09:31hs, e término em 26/11/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 3.600,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 ES, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, COR PRATA, PLACA JVL8892, CHASSI 9C2JA04206R841084, RENAVAL 880711094.

ENDEREÇO DO BEM: Tv. São Felix, nº 17, Centro, Tailândia/PA.

ÔNUS: A **PENHORA** dos bens encontra-se no ID. 127887080 e 127887082 dos autos. Em consulta realizada em junho de 2025, não foram identificados **débitos fiscais**. **DEPOSITÁRIO:** Wilson Brandão Gonçalves.

Avaliação: R\$ 6.000,00, em setembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 126.124,02, em abril de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

**Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Wirna Campos Cardoso**, matriculado na JUCEPA nº 2015.029-03-04, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Tailândia/SP, 26 de agosto de 2025.

Dr. Charbel Abdon Haber Jeha
Juiz de Direito